



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1029/85., de 09 de dezembro de 1985.

"Fixa feriado Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como feriado Municipal o dia 13 de julho, comemorativo da emancipação política da cidade de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr.º Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco - 1985

LUVALDO TOMAZ DE SOUZA  
= Prefeito Municipal =

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO  
= Sec. de Administração =